



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 07 de outubro de 2026.

De: Plenário

Para: Diretoria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 1954/2026

Proposição: Indicação nº 560/2026

Autoria: Samuel Brasil

Ricardo Almeida - REPUBLICANOS, Bulhões do Embu - PSD, Marcio Kleison de Sa - REPUBLICANOS, GILBERTO MAXIMILIANO CERCOVENICO FERREIRA

Ementa: O Vereador Samuel Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos, junto ao setor competente, convênio com o Governo do Estado e/ou da União para implantação de uma policlínica, unidade especializada para oferecer consultas com médicos especialistas, exames, diagnósticos complexos e pequenos procedimentos em regime ambulatorial no município de Embu das Artes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Votação do Processo

Ação realizada: Aprovado(a)

Descrição:

Aprovado na 31ª Sessão Ordinária realizada em 7 de outubro de 2025.

Próxima Fase: Elaboração de Ofício

Gustavo Ferreira Monte
Oficial Legislativo
806



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003900320036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320038003900320036003A005400

Assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira Monte** em 07/10/2026 12:45

Checksum: **3C98EC50A6F0F1AB69D280AE81D42D995D2A1790AEAF4F43161F464A672289DB**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003900320036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.